



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**



1

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, no Plenário Francisco de Freitas, Salão Nobre do Pavimento Senador Dirceu Cardoso, localizado na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, neste Município, foi realizada mais uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Miracema, a de número oitenta e sete da atual legislatura, com a presença dos Vereadores **Hugo Fernandes, Fabrício de Sá Xavier, Jocimar Vaz Freire, Walter Ribeiro dos Santos, Aimoré da Silva Almeida, Higor Matheus Miguel Ribeiro, Jorge Oneide da Silva, Leandro Pinheiro da Costa, Leonardo da Rocha Gripa e Marcus Felipe Mercante Linhares**, sob a presidência do primeiro. Após constatar a existência de número legal, o Sr. Presidente Vereador Hugo Fernandes, solicitou ao Vereador Fabrício de Sá Xavier, 1º Secretário da Mesa Diretora, que fizesse a chamada dos Vereadores presentes. Foi registrada a ausência do Vereador Carlos Magno da Silva Peres. Justificada. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Vereador Leonardo da Rocha Gripa, que fizesse a leitura do seguinte texto bíblico: Salmos 12, Versículos de 01 à 03. Em sequência, foi lida e aprovada a ata do dia 23 de março de 2026. Prosseguindo o Sr. Presidente solicitou ao Primeiro Secretário da Mesa Diretora que fizesse a leitura da seguinte correspondência: 01) Ofício nº 033/2026 da PREVIMIRACEMA; 02) Ofício nº 171/2026 do Gabinete da Prefeita Municipal; 03) Ofício nº 153/2026 da Procuradoria Geral do Município, respondendo o ofício nº 0130/2026; 04) Projeto de Resolução que concede o Título de Cidadão Miracemense ao Sr. Paulo Roberto Pinheiro Pinto, de autoria do Vereador Leonardo da Rocha Gripa; 05) Projeto de Resolução que concede o Título de Cidadão Miracemense ao Sr. Carlos Alberto Siqueira da Silva, de autoria do Vereador Leonardo da Rocha Gripa; 06) Projeto de Resolução que concede a Comenda Mérito Empresarial Marcelino Pereira Tostes à Empresa Mais Comunicação Visual, de autoria do Vereador Jocimar Vaz Freire. A seguir o Sr. Presidente passou ao tempo destinado a Requerimentos e Indicações. Foram apresentados os seguintes: 01) Vereador Aimoré da Silva Almeida - À Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública - Solicitação no sentido de que envide esforços a fim de que seja realizada uma campanha de conscientização com os motoristas e pedestres do Município de Miracema, sobre a travessia nas faixas de pedestres, tendo em vista que muitos motoristas ainda não estão acostumados a pararem para os pedestres nas faixas. Deferido. 02) Vereador Aimoré da Silva



Almeida - Ao Diretor do DER-RJ - Solicitação no sentido de que seja realizada a limpeza da canaleta existente na Serra de Flores, tendo em vista que caiu uma barreira no final da Serra de Flores e as águas das chuvas estão correndo no meio da pista. Aprovado. 03) O Vereador Leandro Pinheiro da Costa solicitando uma Moção de Aplausos ao Rubinho de Paraíso do Tobias, o parabenizando pelo trabalho voluntário que ele vem realizando em benefício ao Distrito de Paraíso do Tobias, especialmente em relação a manutenção da iluminação pública do Distrito. Todos os Vereadores irão assinar esta Moção. 04) Vereador Jorge Oneide da Silva - À Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Solicitação no sentido de que seja realizada a construção de uma canaleta na parte de cima do Bairro Boa Vista, com o objetivo de fazer o escoamento das águas das chuvas, tendo em vista que em dias chuvosos as ruas ficam com muito barro, dificultando a passagem dos motoristas e pedestres. Deferido. 05) O Vereador Marcus Felipe Mercante Linhares, em conjunto com os Vereadores Hugo Fernandes e Fabrício de Sá Xavier, solicitou uma Moção de Aplausos para o Deputado Douglas Ruas, o parabenizando por ter sido eleito Presidente da ALERJ. Todos os Vereadores irão assinar esta Moção. 06) O Vereador Marcus Felipe Mercante Linhares, em conjunto com os Vereadores Hugo Fernandes e Fabrício de Sá Xavier, solicitou uma Moção de Aplausos para o Deputado Jair Bittencourt, o parabenizando por ter assumido a Secretaria de Governo do Estado do Rio de Janeiro. Todos os Vereadores irão assinar esta Moção. 07) Vereador Fabrício de Sá Xavier - À ENEL - Solicitação no sentido de que seja tomada, em caráter de urgência, a imediata adoção de providências visando o aumento da carga elétrica e o reforço da rede de distribuição que atende a localidade denominada Sítio Pernambuco, no Município de Miracema. Aprovado. 08) O Vereador Fabrício de Sá Xavier solicitou uma Moção de Aplausos para o Coronel Sylvio Ricardo Ciuffo Guerra, o parabenizando por sua nomeação ao cargo de Secretário de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro e desejando plano êxito nessa nova missão. Todos os Vereadores irão assinar esta Moção. 09) O Vereador Fabrício de Sá Xavier solicitou uma Moção de Aplausos para: a) Luis Fabiano Furtado, ID 2.362.581-3 (Oficial da Polícia Civil RJ); b) Alexandre Luiz Pacheco de Castro, ID 5.083.492-4 (Oficial da Polícia Civil RJ); c) Gil Gimenez Destro, Mat. 889.353.9 (Chefe de Serviços da 138ª DP, Oficial da PCERJ); d) Fabio Pinheiro de Souza, ID 4.178.875-3 (Oficial da PCERJ); os parabenizando pelos relevantes



serviços prestados na 138ª Delegacia de Polícia – Laje do Muriaé-RJ. Todos os Vereadores irão assinar esta Moção. 10) O Vereador Fabrício de Sá Xavier solicitou uma Moção de Aplausos para: a) Diego Rabello Frazão Corrêa, ID 4.456.200-4 (Oficial da PCERJ); b) Guilherme Ribeiro Viana, ID 5.157.028-9 (Oficial da PCERJ); c) Felipe Mazzini Ribeiro, ID 5.156.579-0 (Oficial da PCERJ); d) Alessandro Gonçalves de Souza, ID 5.022.242-2 (Oficial da PCERJ); e) Ademar Lopes de Faria Bragioni, ID 5.033.235-0 (Oficial da PCERJ); f) Thomas Stevanin Costa, ID 5.171.250-4 (Oficial da PCERJ); os parabenizando pelos relevantes serviços prestados na 137 Delegacia de Polícia – Miracema-RJ. Todos os Vereadores irão assinar esta Moção. 11) Vereador Jocimar Vaz Freire - À Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Solicitação no sentido de que seja realizada a limpeza, roçada e poda de árvores na Rua Vicente Dutra de Moraes, no Bairro Salvo Leite, tendo em vista que atual situação da referida Rua vem causando diversos transtornos aos moradores. Deferido. 12) Vereador Jocimar Vaz Freire - Ao DEMUTRAN - Solicitação no sentido de que seja realizada a pintura do quebra-molas e das faixas de pedestres localizadas pelo Município de Miracema, tendo em vista que estamos próximos das festividades de nossa cidade. Deferido. 13) Vereador Jocimar Vaz Freire - À Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Solicitação no sentido de que seja realizada a limpeza do Memorial Vale dos Ipês, localizado no Bairro Hospital. Deferido. 14) Vereador Jocimar Vaz Freire - À ENEL - Solicitação no sentido de que seja realizada a poda das árvores localizadas na rede elétrica da Rua Irandi Ângelo da Silva. Aprovado. 15) Vereador Hugo Fernandes - Ao Responsável pelo Cemitério - Solicitação no sentido de que seja realizada, com urgência, uma ampla limpeza no Cemitério de Miracema. A seguir o Sr. Presidente passou à Ordem do Dia. Foi apresentado 01 (um) Projeto de Lei: **01**) Projeto de Lei que Promove alterações na Lei 2.110/2023 e dá outras providências. Autoria: Prefeita Municipal. O Vereador Hugo Fernandes solicitou que o Projeto fosse votado em primeira e única votação, o que foi aprovado por unanimidade. Continuando, o Vereador Hugo Fernandes entende que o Projeto está valorizando o servidor e é importante a Prefeita ter indicado um Líder do Governo para trazer à Câmara as informações necessárias dos Projetos de Lei. Esclareceu que o Projeto que será votado altera a Lei nº 2110 de 2023, que dispõe sobre o plano de carreira e vencimentos dos servidores públicos ocupantes dos cargos de Técnico de Administração e Contador, pertencentes do



quadro próprio do Poder Executivo de Miracema. Destacou que o artigo 17 dessa Lei, que será alterado, estipula que os servidores ocupantes do cargo em extinção de Escriturário deverão ter seus padrões de vencimento ajustados conforme tabela do Anexo I. Assim, o Projeto que será votado vai beneficiar os funcionários que possuem o cargo de Escriturário, sendo que a Prefeita possui esse cargo na Prefeitura, frisando que ela só será beneficiada posteriormente, quando ela não for mais Prefeita. Acredita que o direito do servidor não se discute, seja ele qual for, e precisa ser concedido. Concluindo, disse que existe um Processo Administrativo tramitando pelo SEI que sugere a propositura de representação de inconstitucionalidade de algumas Leis, entre elas, a Lei nº 2110. Dessa forma, não entende o motivo de que a Procuradoria propôs a inconstitucionalidade da Lei nº 2110 e, logo depois, chegou um Projeto de Lei alterando a mesma Lei, acreditando que isso seja uma incoerência. Esclareceu que a Procuradoria entende que não houve cálculo de impacto nos Projetos de Lei, mas o atual Projeto que está sendo votado também não existe o cálculo de impacto e sim uma Declaração que o impacto já está previsto, assim como todos os outros que já foram votados em anos anteriores. Acrescentou que no dia 24 de março o Governo fez a publicação de um Decreto regulamentando a progressão e promoção funcional previstas nas Leis Municipais, sendo que todas as Leis citadas no Decreto são as listadas sobre a possível inconstitucionalidade. Dessa forma, espera que com a aprovação do Projeto hoje, o Governo entenda que as outras Leis também não são inconstitucionais. O Vereador Higor Matheus Miguel Ribeiro disse que fez uma solicitação ao Governo para autorizar o adicional de qualificação dos funcionários da Secretaria de Obras, bem como que seja feita a correção da tabela de progressão, assim espera que essa situação também seja analisada. Continuando, foi apresentada a seguinte emenda: **a) Emenda Aditiva:** Ao Artigo 1º, acrescentando os parágrafos 5º e 6º ao artigo 17 da Lei nº 2.110 de 16 de outubro de 2023, com as seguintes redações: “§ 5º- Fica assegurado aos servidores aposentados e pensionistas vinculados aos Cargos de Escriturário alcançados por esta Lei, o direito à revisão de seus proventos na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes de transformação, reclassificação ou reestruturação do cargo nos termos do § 5º do art.20, com redação dada pelo art.3º da Emenda nº 04 de 19 de outubro de 1998.” “§



6º- As alterações promovidas nesta Lei aplicam-se no que couber, aos servidores inativos e pensionistas, respeitados os direitos adquiridos e a legislação vigente.”  
Autoria: Vereador Fabrício de Sá Xavier. O Vereador Fabrício de Sá Xavier disse que a referida Emenda tem o objetivo de dar um direito já previsto na Legislação Municipal. Em votação a referida Emenda foi aprovada por unanimidade. Continuando, o Vereador Presidente colocou o Projeto em votação. Em primeira e única votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei nº 2.283, de 26 de março de 2026. A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Miracema, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º- O artigo 17 da Lei Nº 2.110, de 16 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação: Lei 2.110/2023 (...) Artigo 17 – Os servidores ocupantes do cargo em extinção de Escriturário deverão ter seus padrões de vencimento ajustados conforme tabela do Anexo I desta Lei, observando-se o vencimento base disposto no inciso I, §2º do artigo 6º desta Lei e o tempo de serviço prestado à Administração Municipal, inclusive para efeitos de progressão e promoção funcional nos cargos que foram transformados pela entrada em vigor da Lei 813/99. § 1º - Aos Servidores previstos neste artigo, aplicam-se as regras desta Lei, para efeitos de progressão e promoção. § 2º - Após os ajustes previstos no caput deste artigo, as progressões e promoções concedidas aos Escriturários deverão observar a tabela constante do Anexo I desta Lei, para efeitos remuneratórios. § 3º - Ficam extintos, no âmbito da Administração Pública Municipal, os Cargos Efetivos de Escriturário vagos e que vierem a vagar. § 4º- mantido. “§ 5º- Fica assegurado aos servidores aposentados e pensionistas vinculados aos Cargos de Escriturário alcançados por esta Lei, o direito à revisão de seus proventos na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes de transformação, reclassificação ou reestruturação do cargo nos termos do § 5º do art.20, com redação dada pelo art.3º da Emenda nº 04 de 19 de outubro de 1998.” “§ 6º- As alterações promovidas nesta Lei aplicam-se no que couber, aos servidores inativos e pensionistas, respeitados os direitos adquiridos e a legislação vigente.” Art. 2º- Esta Lei possui previsão Orçamentaria-financeira na LOA para o exercício de 2026, bem como possui compatibilidade com a LDO para o exercício de 2026 e devidamente ajustado ao PPA

